



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 320/2012

Concede Licença Para trato de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **DANIELE RIBEIRO RIBAS – Profissional em Saúde – Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 115, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida Licença terá a duração de 12 (doze) meses e será gozada no período de 02/01/2013 à 02/01/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 26 de dezembro de 2012.


~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~
Prefeito Municipal